

Despacho

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP - VEREADOR RODRIGO RODRIGUES

Assunto: ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 601/2021 (SOBRE OS ACIDENTES ENVOLVENDO ANIMAIS SILVESTRES NA RODOVIA GASTÃO DAL FARRA - SPA 241/300), QUE SOLICITA AGILIZAR O ESTUDO PROPOSTO PELA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ (EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2021/09680) E A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE

Número de referência: PROT.SIGA 560263, OF. Nº 522/2021/GP

À Diretoria de Operações.

Senhor Diretor,

Trata-se do Requerimento nº 601/2021, remetido pela Câmara Municipal de Botucatu, que solicita celeridade no estudo proposto pela concessionária Rodovias do Tietê através do Expediente ARTESP-EXP-2021/09680.

Em resposta à Câmara Municipal de Botucatu, esta Gerência de Sinalização e segurança esclarece que tomou conhecimento da proposta da Concessionária Rodovias do Tietê para implantação de obstáculos físicos transversais, isto é, lombadas, na SPA 241/300, Rodovia Gastão Dal Farra.

A implantação de lombadas é normatizada pela Resolução CONTRAN n. 600 de 24 de maio de 2016 e, após análise do material apresentado pela Concessionária Rodovias do Tietê, solicitou-se a mesma, por intermédio do E-MAIL.DOP.0786/2021 (cópia às fls. 09/10, ARTESP-CAP-2021/46588A), complementação das informações para continuidade do assunto.

Neste momento, reiteramos que é de conhecimento desta da Gerência a urgência e cuidado que o assunto requer, porém, recordamos o art. 2º da mencionada Resolução, qual determina que a implantação da ondulação transversal dependerá de expressa autorização da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, ou seja, o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER/SP), de maneira que, após prévia análise da ARTESP, a proposta será submetida à deliberação daquela Autarquia, no caso da implantação de obstáculos físicos se mostrar como melhor solução para o problema.

Para conhecimento da Câmara Municipal de Botucatu, enviamos cópia da Resolução n. 600 do CONTRAN (fls. 11/22, ARTESP-CAP-2021-46588A), disponível no sítio https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao6002016_new.pdf (acessado em 25.08.2021 às 14h08min).

Por fim, recordamos que a Diretoria de Investimentos, Gerência de Meio Ambiente, também será provocada a se manifestar sobre outras medidas e soluções para o problema, tendo em vista a competência para tratar do assunto.

Se de acordo com o exposto, sugerimos retorno do presente à DGR Assessoria Parlamentar para

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Segurança Viária
devolutiva ao interessado e continuidade ao assunto.

Respeitosamente,

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Luiz Rafael Dos Santos Leite
Especialista em Regulação de Transporte III
DOP GSS Segurança Viária

Cibele Andrade Alves
Superintendente de Área
DOP GSS



Despacho**Assunto:** Requerimento nº 601/2021.**Nº DO DOCUMENTO:** ARTESP-DES-2021/19703

À

Assessoria Parlamentar

Trata-se do Requerimento nº 601/2021, remetido pela Câmara Municipal de Botucatu, que solicita celeridade no estudo proposto pela concessionária Rodovias do Tietê através do Expediente ARTESP-EXP-2021/09680.

Tendo em vista os esclarecimentos apresentados pela Gerência de Sinalização e Segurança por intermédio do ARTESP-DES-2021/19480, que acolho, restituo o presente para ciência e prosseguimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Sebastião Ricardo Carvalho Martins
Diretor de Procedimentos e Logística e Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Operações
Diretoria de Operações

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



OFÍCIO**Interessado:** Câmara Municipal de Botucatu**Assunto:** OFÍCIO N° 522/2021/GP

Ao Senhor

Rodrigo Rodrigues

Vereador

Câmara Municipal de Botucatu

Encaminho a manifestação da Diretoria de Operações da ARTESP (fls. 23 a 25) referente ao OFÍCIO N° 522/2021/GP.

Atenciosamente,

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

Caio Miranda Carneiro
Secretário Executivo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Classif. documental

006.01.10.003



ARTESPOFI202101088A

